

## ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA			
Setor solicitante: CLÍNICA DE PERIODONTIA			
Responsável pela Demanda: HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES Capitão de Fragata (CD) Chefe da Clínica de Periodontia		NIP: 00.0619.56	
E-mail: heline.macedo@marinha.mil.br		Telefone: (21) 2104-6596	
<b>1. Justificação da necessidade da contratação:</b>			
<p>A Odontoclínica Central da Marinha é uma Organização Militar de Saúde que tem como finalidade prestar o atendimento odontológico em todas as suas fases e, em geral, a todas as organizações militares no âmbito do Comando da Marinha.</p> <p>Um adequado armazenamento e acondicionamento dos produtos de saúde ocupa um papel em destaque dentro do complexo sistema de compras/organização de materiais na OCM, uma vez que reúne um extenso e diverso conjunto de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos nossos beneficiários, mantendo a sua capacidade assistencial.</p> <p>A contratação de serviço especializado para a confecção/aquisição do mobiliário em questão advém da necessidade de melhorar a organização dos equipamentos de ultrassom amplamente utilizados na clínica de Periodontia, assim como materiais estéreis e insumos que, atendendo às Normas vigentes, devem ser organizados e mantidos em compartimento divergente da área de expurgo.</p> <p>Pelo exposto, justifica-se a necessidade da contratação.</p>			
<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.</b>			
Item	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE GIRO, INCLUINDO 5 PRATELEIRAS E FECHADURAS. DIMENSÕES (MM): 2250A X 1100L X 500P E MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF 15 MM, PORTAS EM 18MM E FUNDO EM MDF 6 MM NA COR BRANCO ÁRTICO;	UN	01
2	<b>GAVETEIRO</b> VOLANTE (COM RODIZIOS COM ROLAMENTOS E FREIO) COM 5 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS E PUXADOR DO TIPO PERFIL EM ALUMINIO, FECHADURA LATERAL GERAL (FECHA TODAS DE UMA VEZ) COM DIMENSÕES EM MM: 870A X 530L X 470P E RODINHAS. ESTRUTURA DO CAIXONETE EM MDF 18 MM, E ESTRUTURA DAS GAVETAS EM 15MM E FUNDO EM MDF 6 MM NA COR BRANCO ÁRTICO;	UN	01
<b>3. Categoria do objeto:</b>			
<input type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. <input checked="" type="checkbox"/> Outros Serviços			
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.</b>			
O serviço deverá ser prestado no prazo de 10 ( <b>dez</b> ) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de			

termo detalhado de recebimento definitivo.
<p><b>5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:</b></p> <p>Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes dos materiais/serviços descritos nas especificações.</p> <p><b>Equipe de Planejamento:</b> CF(CD) HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES</p> <p>CT(CD) THIAGO SOARES DE LIMA</p> <p><b>Equipe de Fiscalização / Recebimento:</b> CF(CD) HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES</p> <p>CT(CD) THIAGO SOARES DE LIMA</p>
<p><b>6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?</b></p> <p>( ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de material de escritório da Odontoclínica Central da Marinha.</p> <p>( x ) Não.O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para <b>tornar dispensável</b> aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).</p>
<p><b>7. Estudo Técnico Preliminar:</b></p> <p>( X ) Sim, anexado documento.</p> <p>( ) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.</p>
<p><b>8. Será utilizado o sistema de registro de preços?</b></p> <p>( ) SIM, justificativa consta no Termo de Referência.</p> <p>( X ) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).</p>
<p><b>9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :</b></p> <p>( X ) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.</p> <p>( ) Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.</p>
<p><b>10. Termo de Referência:</b> Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.</p>
<p><b>11. Justificativa de preço:</b></p> <p>( ) A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.</p> <p>( X ) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.</p>
<p><b>12. Princípio da Padronização:</b></p> <p>Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.</p>
<p><b>13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:</b></p> <p>( X ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de</p>

Contratações, conforme previsto nas demandas de material de escritório da Odontoclínica Central da Marinha.

( ) Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

**14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):**

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

**15. Indicação do responsável pelo planejamento.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

HELINE CARVALHO MACEDO HENRIQUES  
Capitão de Fragata (CD)  
Chefe da Clínica de Periodontia

**16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ALESSANDRO DE PAULA MACHADO FREIRE  
Capitão de Mar e Guerra (CD)  
Chefe do Departamento Odontológico